



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria Geral:</i> <b>Extracto de Despacho n.º 517/2023:</b> Concedendo licença sem vencimento de longa duração a José Luís Fonseca Rodrigues dos Santos, Pessoal de Apoio Operacional Nível V do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional..... 554 <b>Rectificação n.º 28/2023:</b> Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n.º 1, II Série, de 4 de janeiro de 2021, referente à prorrogação da licença sem vencimento de José Luís Fonseca Rodrigues dos Santos ..... 554
	<b>CONSELHO DE MINISTROS</b> <b>Resolução n.º 22/2023:</b> Nomeando Eneida Liliana Pires Medina Livramento para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora do Centro de Estudos de Defesa Nacional ..... 554 <b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extracto do Despacho n.º 23/2023:</b> Transferindo Dulce Helena Barbosa Vicente da Silva Fernandes, Conselheira de Embaixada de Nível II, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde nos Estados Unidos da América..... 555 <b>Extracto do Despacho n.º 24/2023:</b> Transferindo Fátima Helena Alves Silva, Conselheira de Embaixada de Nível I, da Embaixada de Cabo Verde em França para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional..... 555 <b>Extracto do Despacho n.º 25/2023:</b> Transferindo Maria Fernanda Tavares Fernandes, Ministra Plenipotenciária de Nível I, da Embaixada de Cabo Verde em Angola para a Embaixada de Cabo Verde em França. .... 555
PARTE C	

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*Direção Nacional da Administração Pública*

**Retificação n.º 29/2023:**

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série de 3 de fevereiro de 2023, referente à pensão de aposentação de Matilde Victoriana Ramos Barbosa Vicente ..... 555

**MINISTÉRIO DO MAR**

*Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão:*

**Extrato do Despacho n.º 17/2023:**

Concessão de trato terreno - Concessionária MARIA DJENABU EMBALÓ – RESTAURANTE..... 555

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

*Gabinete da Ministra:*

**Despacho n.º 014/2023:**

Concedendo licença sem vencimento por período de 1 (um) ano, a Carlos Samoel Lopes Oliveira, Assistente Técnico de Nível IV, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território..... 556

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Secretaria Geral

**Extracto de Despacho n.º 517/2023.** — De S. Ex.ª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional n.º 2/X/2021, de 05 de outubro

De 13 de março de 2023

José Luís Fonseca Rodrigues dos Santos, Pessoal de Apoio Operacional Nível V do Quadro do Pessoal da Assembleia Nacional, concedida-lhe licença sem vencimento de longa duração nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 16 de março de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*

#### Rectificação n.º 28/2023

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 4 de janeiro de 2021, o extracto do Despacho de prorrogação da licença sem vencimento de José Luís Fonseca Rodrigues dos Santos, retifica-se o mesmo na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Deve-se ler:

Com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de março de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 22/2023

de 31 de março

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 17º Decreto-lei n.º 58/2021, de 29 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo art.º 2º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, e com o n.º 1 do art.º 23º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do art.º 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Art.º 1º

#### Nomeação

É nomeada Eneida Liliana Pires Medina Livramento para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora do Centro de Estudos de Defesa Nacional.

Art.º 2º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de abril de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 28 de março de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 23/2023.** — De S. Ex.ª a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por Delegação de competências de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do Despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 20 de março de 2023

No âmbito da mobilidade externa do pessoal do diplomático do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, é transferida, ao abrigo do art.º 54.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, a Conselheira de Embaixada de Nível II, Dulce Helena Barbosa Vicente da Silva Fernandes, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde nos Estados Unidos da América.

A funcionária diplomática ora transferida deve apresentar-se na Embaixada de Cabo Verde nos Estados Unidos de América até 31 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, 27 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Odete Correia Frederico*.

### —oço—

**Extrato do Despacho n.º 24/2023.** — De S. Ex.ª a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por Delegação de competências de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do Despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 20 de março de 2023

No âmbito da mobilidade externa do pessoal do diplomático do Ministério de Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional, é transferida, ao abrigo do art.º 55.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, a Conselheira de Embaixada de Nível I, Fátima Helena Alves Silva, da Embaixada de Cabo Verde em França para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

A funcionária diplomática ora transferida deve apresentar-se nos Serviços Centrais até 31 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, 27 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Odete Correia Frederico*

**Extrato do Despacho n.º 25/2023.** — De S. Ex.ª a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por Delegação de competências de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do Despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 20 de março de 2023

No âmbito da mobilidade externa do pessoal do diplomático do Ministério de Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional, é transferida, ao abrigo do art.º 50.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, a Ministra Plenipotenciária de Nível I, Maria Fernanda Tavares Fernandes, da Embaixada de Cabo Verde em Angola para a Embaixada de Cabo Verde em França.

A funcionária diplomática ora transferida deve apresentar-se na Embaixada de Cabo Verde em França até 31 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, 27 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Odete Correia Frederico*.

### —oço—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

#### Retificação n.º 29/2023

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extrato de Despacho n.º 898 de 9 de dezembro de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 21 de 3 de fevereiro de 2023, a pensão de aposentação de Matilde Victoriana Ramos Barbosa Vicente

Onde se lê:

Matilde Victorina Ramos Barbosa Vicente, ex-Terceiro Oficial de Exploração do Quadro de Pessoal dos Correios de Cabo Verde, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o art.º 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 4 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Matilde Victoriana Ramos Barbosa Vicente, ex-Terceiro Oficial de Exploração do Quadro de Pessoal dos Correios de Cabo Verde, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o art.º 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 4 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 09 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 15 465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 564,00 CVE e as restantes de 596,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de março de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

### —oço—

## MINISTÉRIO DO MAR

### Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 17/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro do Mar  
De 27 de março de 2023

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao Nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do art.º 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, e no número 3 do art.º 9º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de novembro, que estabelece o regime geral dos regulamentos e atos administrativos, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Art.º 1º

#### (Concessão)

1. O Concedente cede à Concessionária MARIA DJENABU EMBALÓ - RESTAURANTE, NIF 157865282, sito na cidade de Porto Inglês, Ilha do Maio, em regime de concessão, um trato terreno medindo 318 m² (trezentos e dezoito metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado de Bitxe Rotxa, Porto Inglês, Ilha do Maio, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para exploração de um restaurante.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, no POOC\_M, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público, do interesse geral e dos princípios por que se regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Art.º 2º

**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira anual nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior constitui receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Art.º 3º

**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Art.º 4º

**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo primeiro.

Art.º 5º

**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão rege-se pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislação aplicável.

Art.º 6º

**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
  2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente Despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este Despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do art.º 1º e revertendo o terreno ao Estado.
  3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.
- A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 29 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Helena Luz*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 014/2023  
de 28 de março**

Ao abrigo do disposto no n.ºs 1 e 2, do art.º 67º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários de Administração Pública, é concedida a Carlos Samoel Lopes Oliveira, Assistente Técnico de Nível IV, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território, licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de abril de 2023.

Gabinete da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia, aos 28 de março de 2023. — A Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de associação n.º 201/2023:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO RACIONALISTA CRISTÁ DE CABO VERDE-DELEGAÇÃO DE SAL REI-BOA VISTA." ..... 142

##### **Extrato de publicação de associação n.º 202/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração dos Estatutos, bem como de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais da "ASSOCIAÇÃO CADA CASA PARA CRISTO – CCC." ..... 142

##### **Extrato de publicação de associação n.º 203/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA – ATSCMP." ..... 144

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 204/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais da "SOCIEDADE MISSIONÁRIA INTERNACIONAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - MOVIMENTO DE REFORMA." ..... 144

##### **Extrato de publicação de associação n.º 205/2023:**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada: "JUST4JUSTICE- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS." ..... 144

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 206/2023:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos encontra-se exarado um registo de Recondição dos Órgãos Sociais da Sociedade Comercial denominada "CHAVES RESORT- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A." ..... 145

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 207/2023:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos encontra-se exarado um registo de divisão e cessão de quotas, de alteração de natureza jurídica e alteração do pacto social da Sociedade Comercial denominada: "RAMBOIA- RESTAURAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA." ..... 145



**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de associação n.º 201/2023**

A CONSERVADORA ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da lei n.º25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO RACIONALISTA CRISTÁ DE CABO VERDE-DELEGAÇÃO DE SAL REI-BOA VISTA, NIF:557675839, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, que tem por objeto, sem qualquer fim de lucro, proporcionar a divulgação dos princípios e ensinamentos espirituais constante do livro Racionalismo Cristá.

**Direção:**

Presidente: Simão dos Reis Ramos

Vice-Presidente: Elissa H. Ramos

Tesoureira: Inácia Lima Brito Silva Lima

Secretario: Constantino Évora

**Forma de Obrigar:**

Pelas assinaturas de. Simão dos Reis Ramos, Inácia Lima Brito Silva Lima e José Marino da Cruz.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 24 de março de 2023. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Extrato de publicação de associação n.º 202/2023**A CONSERVADORA LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO  
ANDRADE GOMES**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração dos Estatutos, bem como de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais da "ASSOCIAÇÃO CADA CASA PARA CRISTO - CCC", com sede em Terra Branca, Concelho da Praia, contribuinte fiscal número 573385505, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 820170809.

- Art.ºs ALTERADOS: 1.º, 3.º, 9.º, 15.º, 25.º, 26.º, 27.º e 28.º

**- TERMOS DAS ALTERAÇÕES:****- CAPÍTULO I (DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO):**

- Art.º 1º

A Associação Cada Casa Para Cristo, doravante nestes Estatutos denominada CCC, é uma associação sem fins lucrativos, com nova sede na Rampa de Achada Santo António, atrás da Escola Condução A Carta, Cidade da Praia, ilha de Santiago e compõe-se de números ilimitados de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, tendo sido organizada em 15 de março de 2017 e tem como património inicial, o valor de cinquenta mil escudos.

- Art.º 3º

- A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação às Igrejas e Comunidades de Fé, o que consistirá principalmente em: a) Promover programa de evangelismo e discipulado; b) Treinamentos; c) Promover educação básica profissional; d) Promover programas sociais; e) Promover atividades desportivas, lazer e recreativas; f) Promover assistência social; g) Promover programa de desenvolvimento socioeconómico; h) Promover o voluntariado; i) Promover programa de distribuição de folhetos, livros e panfletos evangélicos; j) Promover palestras sobre qualidade de vida; k) Promover escolas de artes e música; l) Promover programas de apoio às Igrejas e Líderes Evangélicos; m) Promover programas de cursos de empreendedorismo e apoio as classes vulneráveis e famílias de baixa renda; n) Promover educação infantil e reforço escolar; o) Promover

parcerias local, nacional e internacional, com o objetivo de executar seus objetivos; p) Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatutos.

**- CAPÍTULO III (DA ADMINISTRAÇÃO):**

- Art.º 9º

A associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, o Conselho Diretivo e o Conselho Fiscal.

Art.º 15º

1. O Conselho Diretivo é composto por : a) Presidente ; b) 1.º Secretário ; c) 2.º Secretário ; d) 1.º Tesoureiro ; e) 2.º Tesoureiro.

2. O mandato dos integrantes do Conselho Diretivo será de três anos, permitida,ou não, a reeleição.

Art.º 25º

1. O Conselho Fiscal é o órgão de controlo e fiscalização de CCC. 2. O Conselho Fiscal é composto por três membros dos quais : a) Presidente; b) Secretário; c) Relator. 3. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de três anos, renováveis ou não.

Art.º 26º

No caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo pode ser substituído pelo Secretário e este por um novo elemento eleito.

Art.º 27º

As funções dos membros do Conselho Fiscal são inacumuláveis com as dos membros do Conselho Diretivo.

- Art.º 28º

1. Ao Conselho Fiscal compete: a) Verificar, sempre que julgue conveniente, a regularidade dos livros e registos contabilísticos e os documentos que lhe servirem de suporte, a existência dos bens ou valores e a exatidão das contas anuais e se a aplicação das receitas se coaduna com os objetivos estatutários; b) Elaborar um relatório anual sobre a sua ação e fiscalização e emitir parecer sobre o relatório do Conselho Diretivo, balanço e contas anuais; c) Realizar inquéritos disciplinares determinados pela Assembleia Geral ou requeridos pelo Conselho Diretivo; d) Exercer as demais competências que lhes sejam conferidas por Lei ou pelos Estatutos. 2. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a pedido dos demais membros.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:****Conselho Diretivo:**

Presidente: Emanuel Tavares Lopes Monteiro; NIF: 102930600.

Primeiro Secretário: Mahugnon Serge Djohy; NIF: 168123800.

Segundo Secretário: Elton Patrick da Conceição; NIF: 145888207.

- Primeiro Tesoureiro: Lia Embana Salvador; NIF: 137688202.

- Segundo Tesoureiro: Adérito Fidel Varela Barros Lopes; NIF: 105453366.

**- NOMEAÇÃO:****- Conselho Diretivo:**

Presidente: Emanuel Tavares Lopes Monteiro; NIF: 102930600.

Primeiro Secretário: Marcos Paulo Brito Robalo; NIF: 101776209.

Segundo Secretário: José Lopes Oliveira; NIF: 101649363.

Primeiro Tesoureiro: Adérito Fidel Varela Barros Lopes; NIF: 105453366.

- Segundo Tesoureiro: Aloisa Midreia Tavares Semedo; NIF: 135895472.

**Conselho Fiscal:**

- Presidente: Mahugnon Serge Djohy; NIF: 168123800.

Secretária: Gracinda Tavares Lopes de Andrade; NIF: 108046508.

Relatora: Elisete Barreto Semedo Lobo; NIF: 129163708.

**Mesa da Assembleia Geral:**

- Presidente: Armando Augusto de Sá Nogueira; NIF: 123542529.

- Primeiro Secretário: Edna Maria Barros Soares; NIF: 112496504.

Segundo Secretário: Daniel Semedo; NIF: 188454195.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de março de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Extrato de publicação de associação n.º 203/2023**

A CONSERVADORA LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO  
ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do art.º 9º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - ATSCMP”, contribuinte fiscal número 590356593, com sede no Parque 5 de Julho, Fazenda, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. A Associação tem como finalidade principal, representar, informar, apoiar e orientar em diversas instâncias os seus associados o que consistirá principalmente em: a) Fornecer ajuda de naturezas diversas; b) Orientar sobre todos os procedimentos (direitos e deveres) dos trabalhadores; c) Representar os trabalhadores e defender os seus interesses junto do empregador; d) Defender e promover os valores fundamentais do trabalhador. 2. Os objetivos gerais da Associação são: a) proporcionar um bom ambiente a nível social dos trabalhadores desta Câmara Municipal; b) Criação das atividades psicossociais, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem no desempenho das suas funções; c) garantir os direitos dos associados junto do empregador.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Direção:

Presidente: Carlos Alberto Rocha Ribeiro; NIF: 105121525.

Primeiro Vice-Presidente: Simone Teresa Moreira Gonçalves; NIF: 105410985.

Segundo Vice-Presidente: Rosa Helena Vaz Cardoso; NIF: 112543782.

Secretário: Carlos Jorge Lopes Moreno; NIF: 130395129.

- Tesoureiro: António Borges Silva; NIF: 118636090.

Conselho Fiscal:

Presidente: António José de Brito Reis Borges; NIF: 114255717.

- Vice-Presidente: António Carlos Gonçalves Vaz; NIF: 105943452.

Secretário: Patrick Mendes dos Reis; NIF: 130014907.

- Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Carlos de Pina; NIF: 105701017.

Vice-Presidente: Adilson Carlos Varela Lopes; NIF: 127642722.

- Secretária: Verónica Sofia Mendes Varela; NIF: 136088600.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela assinatura de 2 (dois) membros da Direção, sendo uma do Presidente e na sua ausência ou impedimentos a do Vice-Presidente, por ele designado.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 17 de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 204/2023**

A CONSERVADORA LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO  
ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais da “SOCIEDADE MISSIONÁRIA INTERNACIONAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - MOVIMENTO DE REFORMA”, com sede em Achadinha, Cidade da Praia, contribuinte fiscal número 581734700, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 12/IGR-2021/11/10.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

- Direção:

- Diretor (Presidente): Ronald Kamanga; NIF: 139702490.

Secretário: Isaldo Andrade Mendes; NIF: 155943359.

- Tesoureira: Ana Karine de Barros Spínola Rocha; NIF:138785902.

- NOMEAÇÃO:

- Direção:

- Diretor (Presidente): Cosmo Vaz da Mata; NIF: 164536620.

Secretário: Isaldo Andrade Mendes; NIF: 155943359.

- Tesoureira: Ana Karine de Barros Spínola Rocha; NIF: 138785902.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de março de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Extrato de publicação de associação n.º 205/2023**

Conservatória dos Registos de Santa Maria

O CONSERVADOR MIGUEL JOÃO DUARTE

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do art.º 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Just4justice- Associação de Defesa Dos Direitos Humanos, com o NIF 591351994, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o património inicial de trinta mil escudos, matriculada sob o N.º 39/2022.11.15, nos seguintes termos:

- Objeto: Promover, defender, fazer cumprir efetivar os direitos humanos, bem como o conjunto de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos; Conferir proteção jurídica, por todos os meios ao alcance da associação, em todos os casos em que estejam em causa os referidos direitos, liberdades e garantias; Defender os seguintes valores, bens, e interesses: integridade física, direito à liberdade, direito à dignidade, ambiente e todos os direitos consignados na Declaração dos Direitos do Homem; Recorrer a quaisquer mecanismos jurídicos, em direitos permitidos, incluindo ação popular ou coletiva, bem como de participação popular.

- Órgãos Sociais:

- 1. – Mesa da Assembleia-Geral;

- 2 – Direção;

- 3 – Conselho Fiscal;

- 1. Mesa da Assembleia-geral: é composto por um Presidente e um Secretário;

- Presidente – Pedro António Vaz da Cunha e Silva;

- Secretário – Pablo Ignacio Iraola.

- 2. Direção: é composto por um número impar de membros, sendo um Presidente e os restantes vogais.

Presidente – Isabel Catarina Peres Aragão;

- Vogal – Elsa Graça Santos Lopes Mendonça;

Vogal – Maria Filomena Dias Falé.

- 3 – Conselho Fiscal: é composto por um Presidente e dois vogais:

Presidente – Edson Jorge Neves Coronel;

Vogal – Inocêncio Rodrigues da Cruz;

Vogal – Luís Miguel Figueiredo da Silva.

- Duração do Mandato: quadriénio 2022-2025.

- Vinculação: A Associação obriga-se através da assinatura de:

- a) Dois membros da direção;

- b) Um membro da direção em atos de mero expediente;

- c) Um ou mais procuradores, em conjunto ou não com um dos membros da direção, nos termos gerais de direito.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de janeiro de 2023. — O Conservador, *Miguel João Duarte*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 206/2023**

O CONSERVADOR MIGUEL JOÃO DUARTE

## EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo encontra-se exarado um registo de Recondução dos Órgãos Sociais da Sociedade Comercial denominada “Chaves Resort- Sociedade Imobiliária, S. A.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 252319010/420051201, nos seguintes termos:

Recondução dos Órgãos Sociais:

- Conselho de Administração:

Presidente: Alexandre Faria Da Silva Abade, com o NIF 168922401.

- Vogal: Ana Margarida Faria da Silva Abade, com o NIF 173673902 e António Maria Torres Carneiro Pacheco, com o NIF 171672003.

- Concelho Fiscal:

- Presidente: Vitor Manuel Sampaio Martins, com o NIF 171676505;

- Vogal: António Carlos Lopes Bexiga, com o NIF 171670809 e João Manuel Martins Carmona e Costa, com o NIF 171672500.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Domingos Manuel Rodrigues Pires, com o NIF 171670906.

- Secretária: Ana Cristina Barreto Assunção Patrício, com o NIF 171671104.

- Duração do mandato: triénio 2022/ 2024.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 12 de janeiro de 2023. — O Conservador, *Miguel João Duarte***Extrato de publicação de sociedade n.º 207/2023**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO MIGUEL JOÃO DUARTE

## EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de divisão e cessão de quotas, de alteração de natureza jurídica e alteração do pacto social da Sociedade Comercial denominada Ramboia - Restauração e Atividades Culturais, Sociedade Unipessoal Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 282271708/4855220191028, nos seguintes termos:

- Divisão e Cessão de Quotas:

Valor nominal: 10.000\$00 (dez mil escudos).

Titular: Andrea Benolli.

- Novas quotas e titulares:

Valor nominal: 5.000\$00 (cinco mil escudos).

- Nome: Andrea Benolli.

- Valor nominal: 5.000\$00 (cinco mil escudos).

- Nome: BFP Logistic e Participações, Lda., com o NIF 291276695, com sede na rua 1ª de junho, cidade de Santa Maria.

Alteração da Natureza Jurídica: Alteração de Sociedade Unipessoal por quota para Sociedade por Quota.

- Alteração dos art.ºs 1º e 4º do Estatuto, conforme a Ata de Assembleia Geral n.º 1/2023.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 20 de março de 2023. — O Conservador/Notário, *Miguel João Duarte*

II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC**  
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**